



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Avenida João Pessoa, 4463 – (69) 3442-1629 – CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura – Rondônia.

INDICAÇÃO Nº. 061/CMRM

ANO: 2026

AUTOR/Vereador: ADAIR CARDOSO BATISTA

PARTIDO: PL

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, que, junto ao setor competente desta Administração, **sejam adotadas as seguintes providências na Avenida Aracaju**, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Melgaço até a Avenida Norte Sul, especialmente na área conhecida como “camelódromo”:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Vereador **IVAN VASCONCELOS** e demais edis que integram esta casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno, após dado ciência ao soberano Plenário, apresento, a presente Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, que determine através do setor responsável dessa administração, a possibilidade em atender a presente propositura.

JUSTIFICATIVA: **Implantação de redutores de velocidade**, com limite máximo de **20 km/h**, ao longo do referido trecho, bem como a **continuidade da calçada para pedestres no sentido da Avenida Aracaju até a Avenida Norte Sul**, especialmente na área em frente aos caminhões/boxes do camelódromo, visando **melhorar a mobilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres**.

Avaliação e adoção de medidas durante o período chuvoso, tendo em vista o grande acúmulo de água em frente ao camelódromo, no sentido de quem sobe para o bairro Cidade Alta, com a finalidade de **realizar o isolamento parcial da via (lado direito)**, evitando que veículos projetem água para dentro dos estabelecimentos comerciais.

A presente indicação atende às reclamações de munícipes, comerciantes e trabalhadores do camelódromo da Avenida Aracaju, que relatam o alto risco de acidentes em razão da velocidade dos veículos em uma área de intenso fluxo de pedestres.

Verifica-se, ainda, que, em períodos chuvosos, ocorre acúmulo de água na via, fazendo com que veículos projetem água para dentro dos estabelecimentos, causando prejuízos aos comerciantes.

Além disso, verifica-se a **falta de continuidade adequada da calçada**, especialmente no sentido para Avenida Norte Sul enfrente onde ficam os caminhões parados mais do lado do camelódromo, o que dificulta a circulação segura dos pedestres, obrigando-os a dividir espaço com veículos.

Dessa forma, a implantação de redutores de velocidade, com limite de até **20 km/h**, e a adoção de medidas de isolamento parcial da via durante as chuvas, devido ao acúmulo de água, mostram-se necessárias para garantir maior segurança, organização do trânsito e proteção à população e ao comércio local.

Plenário "**LUCIANO DE ARGOLO**" 02 de abril de 2026.

ADAIR CARDOSO BATISTA

Vereador/CMRM